



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 125, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.526, de 17 de maio de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Implantação de Centro Público de Cultura	13.392.2004.1117	44.90.51.00	012	230.000,00
			44.90.52.00	012	55.000,00
			44.90.52.00	000	34.000,00
	TOTAL				319.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	26.500,00
	TOTAL				26.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 57, de 04 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal